ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.473/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CURSO "COMO ATRAIR E MANTER CLIENTES", MINISTRADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/NOVO HAMBURGO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas até o valor de R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), relativas ao custo/investimento do Curso "Como Atrair e Manter Clientes", a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/Novo Hamburgo, em dois módulos, nos dias 04 a 07 de agosto de 1997 e 18 a 21 de agosto de 1997, das 19 hs às 22hs, com total de 60 (sessenta) participantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0401.11633542.013 - Incentivo a ampliação do comércio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 30 de Julho de 1997.

JUAREZ STEIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO